PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 006/2023

1ª DISCUSSÃO
☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Por: 05 X 04
Em 18 / 12 / 2023
Presidente:
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, contidas no inciso VIII do artigo 15 e artigo 45 da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) na dotação orçamentária abaixo especificada:

01-PODER LEGISLATIVO
01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.1.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R$ 280.000,00

Art. 2º- Para atender parte do disposto no art. 1º desta Resolução, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

2ª DISCUSSÃO
☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Por: 05 X 04
Em 18 / 12 / 2023
Presidente:
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA

01-PODER LEGISLATIVO
01.001-CÂMARA MUNICIPAL

01.001.01.031.0002.2.001- ATIVIDADES LEGISLATIVAS
3.1.90.11.00.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 63.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS..... R$ 12.000,00

3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL.....R$ 14.825,00
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMOR$ 14.916,00
3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 16.000,00
3.3.90.35.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA..... R$15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA.....R$ 4.700,00
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.....R$ 55.259,00
3.3.90.40.00.00.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.....R$ 9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 1.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 72.800,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 07 de dezembro de 2023.

MARIO CESAR FABIANO
Presidente da Câmara

Projeto de Autoria da Mesa Executiva:

Mario Cesar Fabiano
Presidente

Anauto Souza de Goveia
Vice Presidente

Mario Torres Bittencourt Junior
1º Secretário

Silvano Rodrigues de Oliveira
2º Secretário

Amadeu de Oliveira Lima
3º Secretário

JUSTIFICATIVA

Considerando que é competência do Presidente da Câmara autorizar despesas da Casa, bem como requisitar numerário para esse fim, nos termos do artigo 17, §6º, alínea 'j', do Regimento Interno;

Considerando que a Resolução é o instrumento cabível para regulamentar matérias da administração interna da Câmara Municipal, especialmente todo e qualquer assunto relacionado à economia interna, de caráter geral ou normativo, que não se compreenda nos limites do simples ato normativo, conforme prevê o artigo 165, §2º, inciso VI, do Regimento Interno;

Considerando que a Lei Municipal nº 1504/2022 – LDO prevê em seu artigo 37 que o Poder Legislativo é autorizado a efetuar orçamentárias do tipo transposição, remanejamento e transferência de recursos das dotações aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 e em créditos adicionais no limite de até 10% (dez por cento);

Considerando que os créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária;

Considerando que a abertura de créditos desta natureza depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida da exposição da justificativa;

Considerando que os recursos disponíveis utilizados para o reforço da dotação orçamentária serão os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias;

Considerando que o cronograma de reforma e manutenção da obra da nova sede da Câmara Municipal prevê um dispêndio de R$ 1.437.220,50 (um milhão e quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e vinte reais e cinquenta centavos) até o mês de dezembro/2023;

Considerando que se encontra em fase de planejamento interno licitação destinada à contratação de empresa especializada em arquitetura para elaboração de projeto arquitetônico de interiores para futura aquisição de móveis planejados e mobília de decoração para a nova sede da Câmara Municipal de Tamarana;

Sirvo-me do presente para encaminhar o presente Projeto de Resolução para efetuar a abertura de crédito adicional suplementar para cobrir possíveis gastos da Câmara Municipal de Tamarana.

Mario Cesar Fabiano
Presidente

Anauto Souza de Goveia
Vice Presidente

Mario Torres Bittencourt Junior
1º Secretário

Silvano Rodrigues de Oliveira
2º Secretário

Amadeu de Oliveira Lima
3º Secretário